



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Cobalchini – MDB/SC

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

EMENDA Nº

Dê-se à Meta 10.b do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, a seguinte redação:

“Meta 10.b. Ampliar a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE), **de forma complementar ou suplementar ao ensino regular**, com a disponibilização de salas de recursos multifuncionais, para, no mínimo, 80% do público-alvo do AEE, até o quinto ano de vigência deste PNE, e universalizar a oferta até o final do decênio.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda ora apresentada pretende alterar a Meta 10.b. do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, para evidenciar que a oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) deve ser oferecido de forma complementar ou suplementar ao ensino regular.

Consideramos relevante o esclarecimento no Plano Nacional de Educação de que o AEE é componente articulador do processo educativo, porém não como substituto da escolarização regular, de modo que o caráter complementar ou suplementar do AEE deve ser resguardado no futuro Plano Nacional de Educação.

Pelo exposto, conclamamos os nobres Pares a aprovarem nossa meritória Emenda.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

VALDIR COBALCHINI
Deputado Federal – MDB/SC

Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 358 | CEP: 70160-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 3215-5358 | dep.cobalchini@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257074018100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Cobalchini

Apresentação: 27/10/2025 17:38:47.540 -> PL261424
ESB 534/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424
ESB n.534/2025



* C D 2 5 7 0 7 4 0 1 8 0 0 *